



ANEXO I – MEMORADO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMORANDO Nº 021/2023 – Transporte SEMSA

Parauapebas-PA, 29 de janeiro de 2024.

DE: SETOR DE TRANSPORTES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

A Sr.^a: Cristiane Silva dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativa

Assunto: solicitação de contratação de serviços de lavagem geral de veículos.

Ref. Setor de Transporte.

Senhora Diretora,

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar demanda e solicitar a contratação direta para a prestação de serviço de lavagem geral de veículos, conforme planilha em anexo.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Ressaltamos que estamos sem contrato de serviços de lavagem de veículos e para que seja oferecido um atendimento de qualidade aos usuários e profissionais, fazem-se necessários que estes serviços sejam garantidos.

Considerando que temos uma frota de veículos composta por 77 veículos em diversas categorias. Sendo: 05 motocicletas, 27 veículos de pequeno porte, 16 camionetes, 07 vans, 02 ônibus, 01 caminhão Baú, 01 carreta e 18 ambulâncias.

Considerando que dentre esses veículos, uma parte significativa, são de ambulâncias que trafegam em remoções de pacientes na zona rural (Vila Palmares Sul, Vila Palmares II, Vila Paulo Fonteles, Vila Carimã e Vila Cedere



l) e na zona urbana (SAMU, UPA, Pronto Socorro, SAD e em atendimentos a eventos), onde as mesmas necessitam serem lavadas constantemente. Continuando, muitos de nossos veículos de pequeno e médio porte, atendem na zona rural transportando profissionais e usuários em lugares de difícil acesso e, em algumas épocas do ano, lidando com muitas lamas e poeiras; outros veículos da mesma categoria são usados diariamente em viagens intermunicipais (Marabá, Ourilândia do Norte, Tucuruí e Belém) com muita frequência, em transporte de pacientes e insumos hospitalares.

Considerando ainda que a SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde funciona em grandes partes de seus setores, vinte e quatro (24) horas por dia, sete (07) dias por semana e trinta (30) dias por mês.

Considerando também a necessidade da contratação para a prestação de serviços de Lavagem Geral para atender os diversos veículos da frota da SEMSA – secretaria municipal de saúde, faz-se necessário que a empresa vencedora do certame, garanta a prestação destes serviços de forma adequada.

Considerando as orientações técnicas para o serviço:

1. PROCESSOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES

1.1. A limpeza consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo. Independentemente da área a ser higienizada o importante é a remoção mecânica da sujidade e não simplesmente a passagem de panos úmidos para espalhar a sujidade (Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010).

1.2. Limpeza concorrente: é o processo de limpeza realizado diariamente, com a finalidade de remover a sujidade, organizar o ambiente e repor o material de higiene. Nesse procedimento estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, janelas, área interna e externa e a limpeza do piso.

1.3. Limpeza terminal (nas ambulâncias): é o processo de limpeza e/ou desinfecção mais completo, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais,



internas e externas. O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, tetos, todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujeira e diminuir a contaminação ambiental, além de abastecer o material de higiene.

1.3.1. Limpeza terminal será a realizada nas ambulâncias.

1.4. Lavagem externa das ambulâncias: Limpeza realizada nas estruturas externas de cada veículo (lataria, pneus, vidros, faróis, lanternas, etc.).

2. TÉCNICAS DE LIMPEZA

2.1. Limpeza Úmida – Consiste na utilização de água, como elemento principal da remoção da sujeira, podendo ser processo manual ou mecânico.

2.2. Limpeza molhada – Consiste na utilização de água abundante, como elemento da remoção da sujeira, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal.

2.3. Limpeza seca – Consiste na retirada de sujeira, pó ou poeira sem utilização de água. 2.4. Limpeza com jatos de água – trata-se de alternativa por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos de água sob pressão, sendo destinada predominantemente a limpeza terminal. Sua utilização será precedida da avaliação da necessidade pela CONTRATADA.

3. TÉCNICAS DE DESINFECÇÃO

3.1. A desinfecção é o processo físico ou químico que destrói todos os microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos. Tem a finalidade de destruir microrganismos das superfícies de serviços de saúde, utilizando-se solução desinfetante. É utilizado após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais. São exemplos: fezes, urina, vômito, escarro e outros (Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010).

3.2. O tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de



desinfecção: com pequena quantidade e com grande quantidade de matéria orgânica.

3.3. Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica:

3.4. Remover a matéria orgânica com papel toalha ou pano e proceder à limpeza, utilizando a técnica de dois baldes.

3.5. Se pisos ou paredes:

3.5.1. Realizar, primeiramente, a limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio do rodo ou mop;

3.5.2. Enxaguar e secar;

3.5.3. Após a limpeza, aplicar o desinfetante na área que foi retirada a matéria orgânica, deixando o tempo necessário para ação do produto (seguir orientação do fabricante). Se necessário, realizar enxágue e secagem.

3.6. Se mobiliário:

3.6.1. Realizar limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio de panos de mobília;

3.6.2. Após limpeza do mobiliário, realizar a fricção com álcool a 70% ou outro desinfetante definido pela CONTRATANTE.

3.7. Técnica de desinfecção com grande quantidade de matéria orgânica:

3.7.1. Remover a matéria orgânica com auxílio do rodo e da pá;

3.7.2. Desprezar a matéria orgânica, líquida, no esgoto sanitário (tanque do expurgo ou vaso sanitário). Caso a matéria orgânica esteja no estado sólido, acondicionar em saco plástico. Utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) apropriado;

3.7.3. Proceder à limpeza, utilizando a técnica de dois baldes;

3.7.4. Seguir os mesmos passos indicados na técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica.

4. SANEANTES



4.1. Para que a limpeza atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização de produtos saneantes, como sabões e detergentes na diluição recomendada. Em locais onde há presença de matéria orgânica, torna-se necessária a utilização de outra categoria de produtos saneantes, que são os chamados desinfetantes.

4.2. Desinfetantes – são agentes químicos capazes de destruir microrganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo o seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo.

4.3. Detergentes de baixo nível (sanificantes) - são aqueles destituídos de ação tuberculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.

4.4. Hipoclorito de sódio 1% - atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Utilizado para desinfecção de superfícies fixas, exceto metais, devido sua ação corrosiva.

4.5. Detergente – são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies.

4.6. Álcoois 70% – o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. O álcool deve ser de uso nas áreas semicríticas. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contra indicado, pois pode danificá-los.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;

Prazo para prestação dos serviços: a execução dos serviços deverá iniciar em até 24:00 hs (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da nota de empenho;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de aproximadamente 90 (noventa) dias.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá garantir a prestação do serviço durante 90 (noventa) dias ou até consumo total do serviço.



IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	PARÂMETROS UTILIZADOS
1.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	SERV.	100	Frota contendo 77 veículos sendo: 05 motocicletas, 27 veículos leves, 16 camionetes, 07 vans, 02 ônibus, 01 caminhão baú, 01 carreta e 18 ambulâncias.
2.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERV.	160	
3.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (CAMINHONETE)	SERV.	170	
4.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (VANS)	SERV.	60	
5.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (AMBULÂNCIAS)	SERV.	130	
6.	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA COMPLETA DE AMBULÂNCIAS.	SERV.	15	
7.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÃO)	SERV.	50	
8.	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE GRANDE PORTE (CARRETA)	SERV.	20	
9.	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE CARRETA	SERV.	10	

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os requisitos técnicos mínimos necessários para prestação dos referidos serviços.

VI - LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser prestados nas dependências da empresa vencedora do certame ou em local disponibilizado pela mesma e deverá apresentar estrutura de atendimento adequado para a execução do serviço de lavagem e higienização de veículo. Além disso, a empresa deverá prestar atendimento aos veículos da SEMSA nos horário de 08



às 12 horas e de 13 às 18 horas, de segunda a sábado. Ademais, terão que ser priorizado os serviços de Limpeza e Higienização de todas as ambulâncias da SEMSA, em especial as que compõem o serviço de Urgência e emergência (SAMU), a qualquer hora e dia estabelecido no CONTRATO;

- b) O tempo limite para entrega do serviço de lavagem de ambulância será de no máximo até 03 (três) horas e, de veículos comuns, de no máximo 02 (duas) horas a partir do horário que o veículo for entregue nas dependências da empresa;
- c) Deverá ser garantida a qualidade e eficiência na execução dos serviços;

Diante disso, e considerando a necessidade de contratação dos serviços apresentados, solicitamos a contratação deste objeto.

Atenciosamente,

João Pereira Feitosa Júnior
Coordenador do Setor de Transporte da SEMSA
Dec. 828/2023